



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 020/2023

"Dispõe sobre o Processo Seletivo para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no 2º semestre letivo de 2023, do IFMG Campus Avançado Piumhi."

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no 2º semestre de 2023, do IFMG Campus Avançado Piumhi.

1. DO OBJETO:

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG – *Campus Avançado Piumhi* para o 2º (segundo) semestre letivo de 2023, por meio de **Transferência Externa** ou **Obtenção de Novo Título**.

1.2. O Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG – Campus Avançado Piumhi acontece no **TURNO INTEGRAL**.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este edital disponibiliza vagas remanescentes para o **2º período**, do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**.

2.1.2. Como poderá haver alterações no número de vagas ofertadas, serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados neste processo, de acordo com o número de vagas disponíveis a partir do resultado final desse processo.

2.1.3. A transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG verificará:

a) a possibilidade de adaptação curricular;

b) a **inexistência** de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.4. O preenchimento das vagas seguirá as seguintes **prioridades**, considerando os períodos do curso em que as vagas estão disponíveis:

1 – candidatos (as) à **transferência externa** que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins **no âmbito do IFMG**;

2 – candidatos (as) à **transferência externa** que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de **ensino pública**;

3 – candidatos (as) à **transferência externa** que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de **ensino privada**;

4 – candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área da Engenharia (TABELA CAPES Nº **30000009**), disponível no sítio:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

5 – candidatos (as) à **Obtenção de Novo Título**.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. O candidato à **transferência para mesmo curso ou curso afim no âmbito do IFMG** deverá:

a) estar em situação regular no IFMG;

b) ter possibilidade de adaptação curricular;

c) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;

d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG Campus Avançado Piumhi no prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e

e) não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

3.2. Para **transferência para mesmo curso ou cursos afins de discente oriundo de outras instituições de ensino**, o candidato deverá:

a) estar em situação regular (matrícula **ativa ou trancada**) em instituição de ensino devidamente reconhecida;

b) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG Campus Piumhi e integralizar o currículo pleno, no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico, **somando o tempo já transcorrido no curso de origem**; e

d) se adequar ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais- IFMG

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, o candidato deverá:

a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus Piumhi*.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas por e-mail (matricula.piumhi@ifmg.edu.br), dos dias **17/07/2023 a 23/07/2023** (Ver cronograma Anexo I).

4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.2. O candidato será o único responsável pelo envio da documentação e formulário de **REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** (Anexo II);

4.3. Após o ato da inscrição, envio **por e-mail (matricula.piumhi@ifmg.edu.br)**, dos dias **17/07/2023** a **23/07/2023** da documentação do Item 5, 5.1 ou 5.2, dependendo da modalidade requerida, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.4. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo deste Edital.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II); dos dias **17/07/2023** a **23/07/2023**, **por meio do e-mail (matricula.piumhi@ifmg.edu.br)**

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando **todas as disciplinas** cursadas pelo candidato, situação do candidato em relação ao ENADE e, também, **Coefficiente de Rendimento Global**.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula: $CR = \sum[(nota\ da\ disciplina) \times (crédito\ ou\ carga\ horária)] / \sum(crédito\ ou\ carga\ horária)$.

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

V. Declaração de **vínculo com a Instituição de Origem**, atualizada, onde conste a situação do **aluno matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo atual**. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatos (as) desvinculados da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem,

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser enviados e enviado para o e-mail: **matricula.piumhi@ifmg.edu.br**. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato (a), assim como a modalidade pretendida (**Transferência Externa**), conforme exemplo: “Maria – Transferência Externa”.

IX- Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

5.2. Obtenção de Novo Título:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula: $CR = \sum[(nota\ da\ disciplina) \times (crédito\ ou\ carga\ horária)] / \sum(crédito\ ou\ carga\ horária)$.

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser enviados e enviado para o e-mail: **matricula.piumhi@ifmg.edu.br**. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato (a), assim como a modalidade pretendida (**Obtenção de Novo Título**), conforme exemplo: “Maria – Obtenção de Novo Título”.

IX- Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessados **na transferência externa/obtenção de novo título**, a Coordenação de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidato e a classificação obedecerá os seguintes **critérios de prioridade**:

1- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

2- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

3- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

6- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos (as) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

7- candidatos (as) à transferência externa que estejam cursando cursos **afins** à área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sítio: http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

8 - para candidatos (as) à Obtenção de Novo Título, a ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e classificação dos candidatos (as) à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Coordenação de Ensino, a partir da análise dos documentos enviados pelos candidatos (as), quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos **Coefficientes de Rendimento**.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no **dia 25/07/2023** na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

8.2. O resultado informará a ordem de classificação de todos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

8.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 27/07/2023, na página do Campus Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

9. DO RECURSO:

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (**Ordem de Classificação**) no dia 26/07/2023 até as 17 horas, por meio do e-mail: matricula.piumhi@ifmg.edu.br.

9.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 27/07/2023, na página do Campus Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>. (Ver cronograma Anexo I).

10. DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula dos candidatos (as), de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, após a divulgação do resultado preliminar, será efetuada no dia 28/07/2023, presencialmente na secretaria do IFMG Campus Avançado Piumhi, no horário de 07h00 as 17h00 (Ver cronograma Anexo I).

10.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados todos os documentos originais enviados na inscrição;

10.3- Se for identificada qualquer irregularidade na documentação enviada e na original, no momento de matrícula, todo processo será considerado nulo, de pleno direito, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4 –O candidato deverá digitalizar apresentar os seguintes documentos:

I. Uma foto 3x4 recente;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);

IV. Certificado de Reservista (para candidatos (as) do sexo masculino);

V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio (tanto para os candidatos (as) a transferência externa, quanto obtenção de novo título);

VI. Comprovante de Residência.

10.5 - Os candidatos, aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados, no e-mail informado no ato da inscrição, de acordo com a disponibilidade de vagas, para efetuarem sua matrícula até o dia 18/08/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O candidato (a) classificado (a) e convocado(a) para matrícula, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o 2º semestre do ano letivo de 2023.

11.3. Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG Campus Avançado Piumhi.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
30/06/2023	Publicação do Edital de Transferência e Obtenção de Novo Título
17/07/2023 a 23/07/2023	Inscrições via e-mail: matricula.piumhi@ifmg.edu.br
24/07/2023	Análise da documentação
25/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
26/07/2023	Recurso sobre o Resultado Preliminar : por meio do e-mail: matricula.piumhi@ifmg.edu.br até as 17 horas
27/07/2023	Resultado Final
28/07/2023	Matrícula –Presencialmente no setor de Controle e Registro Acadêmico do IFMG Campus Piumhi- das 07h00 às 17h00
31/07/2023	Início das aulas

ANEXO II - REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Nome:	() Transferência Externa () Obtenção de Novo Título	
Registre aqui o valor do Coeficiente de Rendimento: _____		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	
Pai:	Mãe:	
Curso de origem:	Curso pretendido: Bacharelado em Engenharia Civil	
Endereço:		
No.:	Complemento:	Bairro
Cidade:	UF:	CEP:

E-mail:		
Telefone Fixo:	Telefone Comercial:	Celular:

Obs: Verificar a documentação exigida no item 5 do Edital. Ao assinar o presente requerimento, admito que li e concordo com o Edital nº 020/2023.

Assinatura da(o) requerente - em : ____/____/____

Parecer: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador do Curso Data: ____/____/____

Assinatura da Diretora de Ensino Data: ____/____/____

Obs: _____

Piumhi, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 30/06/2023, às 11:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1600036** e o código CRC **9A8FE34C**.